DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.234, de 1º de março de 2018.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada regularmente convocada através do Decreto nº. 7.198, de 09 de fevereiro de 2018, para o seguinte cargo:

I - MÉDICO CLÍNICO GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	Pontos	C.E
4º	010338	MARLA ANDRÉA DE SOCORRO	15	12

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales
Ratificação – Processo n°. 09/2018 – Dispensa de Licitação nº. 03/2018.

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à Locação de imóvel, destinado a Casa de Apoio ao Migrante de Jales, para atendimento a migrantes e moradores de rua, localizado na Rua Nove, nº. 2.136, Centro. Jales/SP, 14 de fevereiro de 2018 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Contrato nº. 17/2018 – Locador: Osmair Sanches – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Objeto: Contrato de locação de imóvel, destinado a Casa de Apoio ao Migrante de Jales, para atendimento a migrantes e moradores de rua, localizado na Rua Nove, nº. 2.136, Centro – Assinatura: 14 de fevereiro de 2018 – Valor: R$ 1.869,30 (mensal) – Vigência: 12 meses – de 14/02/2018 á 14/02/2019 – Processo nº. 09/2018 – Dispensa de Licitação nº. 03/2018.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/2018 – Contrato nº. 117/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Oxijales Comercial e Distribuidora Ltda – ME – Objeto: Aditamento de 25% adicionais em serviço de locação de aparelhos, totalizando R$ 7.875,00), para fornecimento de aparelho concentrador de oxigênio e de aparelho médico respiratório – Assinatura: 21/02/2018 – Vigência: 05/07/2018 –Valor: R$ 7.875,00 – Processo nº. 83/2016 – Pregão Presencial nº. 22/2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Administrativos

Outros atos

Portaria nº. 15, de 23 de fevereiro de 2018

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos artigos 39 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e nos termos das Leis Complementares Municipais nº 223/11 e nº 226/12, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, 08 (três) meses e 14 (quatorze) dias, a servidora SONIA REGINA CARMELIN, RG. nº 16.398.866 SSP/SP e CPF. nº 109.240.978-60, no cargo de Professor Educação Básica I, Grau “k”, Nível II, Carga Horária 33ha/semanais, média correspondente obtida na razão de 10/10 incidente sobre a diferença de vencimentos apurada entre o Cargo Efetivo e o de Diretor de Escola, 30% (trinta por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 6ª Parte, e Pós Graduação Latu Sensu 5% (cinco por cento), da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS